

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Adesivo para restauração com flúor fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, composto por acetona, penta, hidrofluoretos de cetilamina, embalagem com 05 ml.	Unidade	150
2	Água oxigenada 10 volumes, com peróxido de hidrogênio 3%, sem conservantes, recipiente com 1 litro.	Unidade	150
3	Agulha gengival curta estéril 30g com 100 unidades agulha gengival descartável, calibre g-30 curta, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, caixa com 100 unidades.	Caixa	400
4	Agulha gengival longa estéril 30g agulha gengival descartável; calibre g-27; longa; confeccionada em aço inoxidável; caixa com 100 unidades; embalagem com dados de identificação; lote; validade; registro na Anvisa/MS e atender demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	Caixa	200
5	Álcool etílico 70%, hidratado, líquido, frasco de 1 litro.	Unidade	600
6	Algodão hidrófilo com 500g não estéril, confeccionado com fibras de 100% algodão.	Pacote	100
7	Anestésico Citocaína 3% caixa com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada, cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03UI/ml.	Caixa	250
8	Anestésico lidocaína 3% com Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de anestésico plástico de 1,8ml.	Caixa	700
9	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 5 blisters de 10 tubetes de 1,8ml de cristal com embolo siliconado com vaso.	Caixa	400
10	Anestésico procaína 3% com felipressina, caixa com 50 tubetes de anestésico plástico de 1,8ml.	Caixa	150
11	Anestésico tópico em forma de gel, 20% de benzatina; sabores diversos, pote com 12g.	Unidade	400
12	Antisséptico bucal frasco com 2 litros.	Fardo	150
13	Avental manga comprida, descartável branco g20, pacote com 10 unidades.	Pacote	400





14	Babador impermeável descartável, cor branco com 2 camadas sendo papel e plástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	200
15	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia com jato, frasco com 100g.	Pacote	100
16	Broca baixa rotação nº 02 esférica em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular.	Unidade	200
17	Broca baixa rotação nº 04 esférica em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular.	Unidade	200
18	Broca baixa rotação nº 06 esférica em aço inoxidável, tipo contra ângulo, corte regular, haste regular.	Unidade	200
19	Broca Carbide cilíndrica cirúrgica, estéril, alta rotação, haste longa.	Unidade	150
20	Broca Carbide esférica cirúrgica estéril alta rotação, haste curta.	Unidade	150
21	Broca Carbide tronco-cônica cirúrgica, estéril, alta rotação, haste longa.	Unidade	150
22	Broca diamantada alta rotação 3118f , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
23	Broca diamantada alta rotação 3118ff , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
24	Broca diamantada alta rotação 3195f , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
25	Broca diamantada alta rotação 3195ff , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
26	Broca diamantada alta rotação esférica 1011 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
27	Broca diamantada alta rotação esférica 1012 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
28	Broca diamantada alta rotação esférica 1013 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
29	Broca diamantada alta rotação esférica 1014 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
30	Broca diamantada alta rotação esférica 1015 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
31	Broca diamantada alta rotação esférica 1016 , em aço inoxidável, embalada individualmente, estéril, haste curta.	Unidade	200
32	Cimento hidróxido de cálcio , kit contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de espatulação, autopolimerizável.	Caixa	150
33	Cimento ionômero de vidro para tratamento restaurador a traumático, autopolimerizável, cor a2, kit contendo pó, líquido, medidor e bloco de espatulação.	Caixa	150

34	Cimento restaurador intermediário à base de óxido de Zinco e Eugenol, autopolimerizável, kit contendo pó, líquido e medidor.	Caixa	150
35	Coletor de material perfuro cortante , capacidade de 10l, caixa de papelão identificada contendo cinta lateral, fundo rígido e sacola para revestimento.	Unidade	150
36	Condicionador Ácido Fosfórico 37% embalagem - kit com 3 (três) seringas de 2,5ml de gel e 3 (três) ponteiros para aplicação.	Kit	150
37	Creme dental fluoretado 50g, proteção anticárie.	Unidade	1000
38	Cunha cervical de madeira , ponta fina com seção triangular, lisa, embalagem com 100 unidades.	Caixa	150
39	Curativo alveolar com ação antimicrobiana, anti-inflamatória e anestésica, para auxílio da regeneração e estímulo a cicatrização da área cirúrgica.	Unidade	100
40	Detergente enzimático para remoção de resíduos orgânicos e minerais, para uso manual ou automatizado, frasco de 1 litro.	Unidade	150
41	Digluconato de clorexidina concentração 0,12% , frasco com 1 litro.	Unidade	150
42	Digluconato de clorexidina concentração 2% , frasco com 1 litro.	Unidade	100
43	Escova de Robinson , plana para contra ângulo, cerdas brancas, embalada individualmente.	Unidade	400
44	Escova dental adulto , cores diversas, cerdas de nylon macias arredondadas.	Unidade	1000
45	Escova dental infantil , cores diversas, cerdas de nylon macias arredondadas.	Unidade	1000
46	Esponja hemostática , de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades.	Caixa	150
47	Evidenciador de placa bacteriana , contendo fucsina básica, recipiente contendo 10ml.	Unidade	150
48	Ficha para arquivo , de radiografia periapical/interproximal com 1 furo, pacote com 100 unidades.	Pacote	150
49	Filme radiográfico adulto periapical 3x4cm, caixa com 150 unidades.	Caixa	150
50	Filme radiográfico infantil periapical 22x35mm, caixa com 150 unidades.	Caixa	80
51	Fio de sutura de nylon , monofilamento, preto, 45cm de comprimento, n.4.0, estéril, agulha 3/8 triangular de 2cm, caixa com 24 unidades.	Caixa	750
52	Fio de sutura de seda , trançada, preto, n.4.0, agulha em aço inoxidável ct1/2, 17cm, estéril, caixa com 24 unidades.	Caixa	350
53	Fio dental encerado, embalagem com 25 metros.	Unidade	1000





54	Fita banda matriz de 5mm , de aço inoxidável, descartável, dimensão 0,05x5mm, rolo com 50cm.	Unidade	150
55	Fita banda matriz de 7mm , de aço inoxidável, descartável, dimensão 0,05x7mm, rolo com 50cm.	Unidade	150
56	Fita para autoclave , com dorso de papel crepado à base de celulose, dimensão 19mmx30m com tiras termoativas.	Unidade	400
57	Flúor em gel neutro , fluoreto de sódio 1,23%ppm, sabores diversos, frasco com 200ml.	Unidade	150
58	Flúor verniz , secagem rápida, embalagem com 10ml + solvente 10ml.	Unidade	150
59	Formocresol em solução , contendo formaldeído, o cresol, glicerina bidestilada e etanol, frasco com 10 ml.	Unidade	150
60	Gaze em compressa hidrófila , 9 fios, 8 camadas, alvejada, inodora, insípida, dimensão 7,5x7,5cm, pacote com 500 unidades.	Pacote	700
61	Glutaraldeído 2% para desinfecção de materiais termosensíveis, frasco com 1 litro + ativador de 4g.	Unidade	150
62	Hidróxido de cálcio PA em pó , frasco com 10g.	Unidade	150
63	Indicador biológico para autoclave , resultado em 24h, embalagem com 10unidades.	Caixa	80
64	Indicador químico para autoclave , classe 5 abrangendo variáveis de tempo, temperatura e vapor, embalagem com 25 unidades.	Caixa	80
65	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável , alta resistência a compressão e força transversal, aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas, radiopaco, com liberação contínua de flúor e fotopolimerizável.	Unidade	150
66	Kit de pontas para acabamento e polimento de restaurações , autolavável, contendo 9 pontas de silicone.	Kit	100
67	Lâmina de bisturi de aço carbono Nº 15 , descartável, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixa	100
68	Luva cirúrgica estéril com pó tamanho 7.0 , látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, descartável, embalagem com 1 par.	Unidade	500
69	Luva cirúrgica estéril com pó tamanho 7.5 , látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, descartável, embalagem com 1 par.	Unidade	500
70	Luva de procedimentos tamanhos PP,P, M e G , látex de borracha natural, descartável, ambidestra não estéril contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P), possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada, material de barreira contra a contaminação, caixa com 100 unidades.	Caixa	3000

71	Máscara cirúrgica tripla descartável , cor branca com fixação de elástico, não estéril, material TNT caixa com 50 unidades.	Caixa	750
72	Microaplicador descartável Brush fino azul 1.5mm , confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras, são utilizados, para transferir soluções e líquidos, tais como colas selantes forradores cavitários, ácidos, fluoretos, primers, silanos, entre outros para o local de aplicação sem absorver e perder os mesmos. Composição: polipropileno e fibras de poliamida, embalagem com 100 unidades.	Unidade	150
73	Microaplicador descartável Brush regular verde 2,5mm , confeccionado em haste flexível e minúsculas fibras, são utilizados, para transferir soluções e líquidos, tais como colas selantes forradores cavitários, ácidos, fluoretos, primers, silanos, entre outros para o local de aplicação sem absorver e perder os mesmos. Composição: polipropileno e fibras de poliamida, embalagem com 100 unidades.	Unidade	150
74	Moldeira dupla tamanho M para aplicação de flúor, material de plástico flexível, descartável, embalagem com 100 unidades.	Pacote	150
75	Moldeira dupla tamanho P para aplicação de flúor, material de plástico flexível, descartável, embalagem com 100 unidades.	Pacote	150
76	Óculos de proteção incolor , confeccionado em policarbonato, possui 4 (quatro) nível de regulagem, embalagem com 1 unidade.	Unidade	40
77	Óleo lubrificante spray , para alta e baixa rotação, composição básica em óleo mineral, frasco com 200ml.	Unidade	150
78	Papel carbono , para articulação e ajuste oclusal, dupla face, bloco com 12 folhas.	Unidade	150
79	Pasta de polimento , para resina com diamante micronizado de granulação extrafina, embalagem de 2g + pontas aplicadoras.	Unidade	150
80	Pasta profilática , para remoção de manchas, com flúor, sem óleo, diversos sabores, embalagem com 90g.	Unidade	150
81	Pedra para afiar instrumentos , diversas cores, granulação fina, dimensão 10x2,5x6cm.	Unidade	50
82	Pedra Pomes , em pó para profilaxia dental, extrafino, frasco com 100g.	Unidade	100
83	Prendedor de babador , tipo corrente, tamanho 0,50cm, não autoclavável.	Unidade	50
84	Removedor de manchas e tártaro dental , frasco com 30ml.	Unidade	50
85	Resina fotopolimerizável nanohíbrida incisal , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	100
86	Resina fotopolimerizável nanohíbrida cor A2 flow , seringa de 2g com ponta aplicadora.	Unidade	100





87	Resina fotopolimerizável nanohíbrida cor A3 flow , seringa de 2g com ponta aplicadora.	Unidade	100
88	Resina fotopolimerizável nanoparticulada C2 , cor com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	80
89	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A1 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	100
90	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A2 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	100
91	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A3 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	100
92	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A3.5 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	100
93	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor B1 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	80
94	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor B2 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	80
95	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor C1 , seringa com 4g com ponta aplicadora.	Unidade	80
96	IRM - Restaurador provisório PÓ , kit com 1 (um) pacote de 38 gramas + 1(um) frasco de 15 ml.	Kit	150
97	Roleta de algodão N° 02 , confeccionado com fibras de 100% algodão pacote com 100 unidades.	Pacote	2000
98	Rolo para esterilização em autoclave 10cmx100m , produto isento de alvejante, resistente, atóxico, levemente esverdeado, pode ser autoclavado até 135º, tripla secagem, não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização, validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	150
99	Rolo para esterilização em autoclave 20cmx100m , produto isento de alvejante, resistente, atóxico, levemente esverdeado, pode ser autoclavado até 135º, tripla secagem, não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização, validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	150
100	Rolo para esterilização em autoclave 30cmx100m , produto isento de alvejante, resistente, atóxico, levemente esverdeado, pode ser autoclavado até 135º, tripla secagem, não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização, validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	150
101	Rolo para esterilização em autoclave 5cmx100m , produto isento de alvejante, resistente, atóxico, levemente esverdeado, pode ser	Unidade	150

	autoclavado até 135º, tripla secagem, não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização, validade de 3 anos a partir da data de fabricação.		
102	Saco para lixo hospitalar infectante , branco leitoso com símbolo infectante, dimensão 59x62cm, capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades.	Fardo	20
103	Selante resinoso para fóssulas e fissuras , fotopolimerizável, com flúor, seringa com 2g e ponta aplicadora.	Unidade	100
104	Solução desinfetante de alto nível , contendo ácido peracético 0,2%, embalagem de 1 litro + inibidor de corrosão de 14g.	Unidade	150
105	Solução hemostática gengival a base de cloreto de alumínio , sem epinefrina, frasco com 10ml.	Unidade	150
106	Solução reveladora para radiografias , frasco com 500ml aproximadamente.	Unidade	100
107	Sugador cirúrgico descartável , estéril, embalado individualmente, caixa com 20 unidades.	Caixa	100
108	Sugador para saliva descartável , cores diversas, pacote com 40 unidades.	Pacote	1000
109	Taça de borracha para profilaxia , cor branca, para contra ângulo, embalada individualmente, dimensão 1,5x0,5cm.	Unidade	400
110	Tira de lixa de aço inox flexível , comprimento de 4mm, embalagem com 12 unidades.	Caixa	101
111	Tira de lixa de poliéster , 2 granulações fina e média com centro neutro, medindo 4x170mm, embalagem com 150 unidades.	Unidade	150
112	Tira de poliéster para restauração em resina , embalagem com 50 unidades.	Unidade	150
113	Touca descartável com elástico cor branco, material TNT pacote com 100 unidades.	Pacote	1000

2.2. Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimados, o que não obriga a administração contratar na sua totalidade.

2.3. O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses, a contar da data de assinatura contratual, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina a Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender as suas demandas e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade da aquisição



de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Augusto Corrêa –Pa. Considerando a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a aquisição dos materiais em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

3.2. Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de acesso e acolhimento da população, consolidando os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade, viabilizando o desenvolvimento das atividades para diversas áreas de atendimento em cada Unidade de Saúde do Município, proporcionando a eficácia do Serviço Público de Saúde na Atenção Básica.

3.3. O Município de Augusto Corrêa conta atualmente com 16 equipes de Saúde Bucal em Estratégia Saúde da Família, sendo 5 na zona urbana e 11 na zona rural. Estas equipes realizam procedimentos de atenção básica como raspagem, exodontias e restaurações.

Também funciona o Laboratório Regional de Prótese Dentária, onde são planejadas e entregues próteses totais, parciais removíveis e unitárias para população encaminhada pelas ESFs.

3.4. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

3.5. De acordo com as considerações expostas, solicitamos a aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Em consonância com o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal 10.520/2002, o objeto proposto deste Termo de Referência trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição de **materiais odontológicos** deverá ser iniciada após a assinatura do Contrato.

6.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

6.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição solicitada pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste termo e na proposta, devendo ser substituídos, em até 3 (dias), a contar da notificação da contratada, as suas custas sem prejuízos da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL, HORÁRIO E LOCAL

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 7:30 às 13:30 horas e entre as 14:00h às 18:00h, localizado na avenida João Batista Monteiro S/N, Bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34, CEP 68.610-000.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

8.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados



exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de acordo o termo de referência.

10.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições parafiscais).

10.3. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

11.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço, todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.3. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

11.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

11.5. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições



constantes deste Termo de Referência;

11.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução e todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

12.2. Pagar o valor devido no prazo ajustado;

12.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

12.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

12.5. A Contratante deverá comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade apresentada.

12.6. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

12.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

12.8. Exercer a fiscalização do contrato através do fiscal designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Os itens a serem entregues serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria de Saúde;

13.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

13.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Os representantes da administração, **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, MATRICULA Nº 321317-2 - FISCAL TITULAR; **Edson Luís Sampaio Pinheiro** CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 MATRICULA nº 321039-4 - FISCAL SUBSTITUTO, anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- **Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

Dotação Orçamentária: 10 301 0022 2.078 - Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.10 – Material odontológico

Fonte de Recurso: 15000000

- **Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

Dotação Orçamentária: 1101.10 301 0016 2.072 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.10 – Material odontológico

Fonte de Recurso: 15001002

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

15.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

15.1.2. advertência;

15.1.3. multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

15.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

15.3. Na hipótese da sanção prevista no item 15.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.4. As sanções previstas nos itens 15.1.3.e 15.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.4.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO (PESQUISA DE PREÇO)

16.1. O valor total estimado para a referida aquisição de **materiais odontológicos** será custeado através de recurso oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R\$ 795.452,94** (Setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

17.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

18. DATA LOCAL E ASSINATURA

18.1 Augusto Corrêa, 28 de fevereiro 2023.


GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 005/2022

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022